# CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017

### **EDITAL**

A SECRETARIA DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 001/2017, de 02 de janeiro de 2017, localizada na Praça Mariano Ayres, s/n - Centro - Piquet Carneiro/CE, receberá no período de 25 DE ABRIL A 15 DE MAIO DE 2017, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no horário de expediente ao público, de 08:00 às 11:30 horas, PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, para a prestação de serviços para atender aos programas coordenados pela Secretaria de Saúde do Município de Piquet Carneiro/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

#### 1.0 - DO OBJETIVO

1.1- O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender aos programas coordenados pela Secretaria de Saúde do Município Piquet Carneiro/CE, conforme especificações constantes dos anexos, partes integrantes deste processo.

## 2.0 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1- A participação neste credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste instrumento.
- 2.2- Não poderão participar do presente chamamento pessoas físicas que:
- 2.2.1- Estejam com seus cadastros cancelados, suspensos e/ou que tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem ou contratarem com a Administração Pública, enquanto durar o impedimento;
- 2.2.2- Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- 2.3- A Secretaria de Saúde poderá revogar o presente chamamento público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 2.4- A habilitação no credenciamento não implicará na obrigatoriedade de contratação por parte da Secretaria de Saúde, que somente fará para atender a demanda efetivamente comprovada.

2.6- As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas neste regulamento, pela Secretaria de Saúde.

### 3.0 - DA HABILITAÇÃO

3.1- Para habilitar-se ao credenciamento, o interessado deverá requerê-lo através de carta-proposta junto à Secretaria de Saúde, declarando conhecer e concordar com os termos do Edital, apresentando a seguinte documentação, <u>que deverá ser</u> apresentada em original ou por cópia devidamente autenticada em Cartório.

## 3.2- DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

#### 3.2.1- NÍVEL SUPERIOR

- 3.2.2.1- Documento oficial de identificação;
- 3.2.2.2- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 3.2.2.3- Comprovante de endereço devidamente atualizado, sendo aceito até o terceiro mês anterior a este procedimento;
- 3.2.2.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal. A Certidão Municipal deverá ser do domicílio do proponente
- a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal de Piquet Carneiro;
- 3.2.2.5- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.
- 3.2.2.6- Comprovante de inscrição e de regularidade junto aos órgãos representativos das respectivas categorias, compatível com o cargo almejado conforme anexo I deste edital.

## 4.0 - DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

- 4.1- A Secretaria de Saúde, através da Comissão de Licitação poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos porventura necessários;
- 4.2- Após análise da documentação e com base no resultado a Comissão de Licitação emitirá o parecer sobre a viabilidade do credenciamento;

- 4.3- A aprovação ou não da proposta de credenciamento será comunicada aos interessados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta;
- 4.4- A apresentação da proposta de credenciamento implica na plena concordância e aceitação dos termos e condições previstas neste instrumento, inclusive com relação ao preço estipulado pela Administração para a prestação dos serviços constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

# 5.0- DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

5.1- As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas, elemento de despesa nº 33.90.36.00: 0601.10.122.0007.2.032 (SEC), 0601.10.301.0021.2.034 (PSF), 0601.10.301.0021.2.036 (UBASF).

### 6.0 – DA CONTRATAÇÃO

- 6.1- Os serviços prestados serão contratados por meio de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, onde se estabelecerão com clareza e precisão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta constante do anexo III deste edital:
- 6.2- O prazo do contrato será estipulado de acordo com os preceitos legais, porém, determinado em função das reais necessidades dos serviços.
- 6.2- São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.
- 6.3- O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente à Secretaria de Saúde e aos beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.
- 6.4- O(a) contratado (a) se compromete a assinar o contrato, no prazo de 05 (dias) a contar da notificação feita pela Secretaria de Saúde;
- 6.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital será obedecido o previsto no art. 110, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 6.6- O prazo dos serviços constantes do anexo I deste edital está estimado para o período de 08 (oito) meses;
- 6.7- Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria de Saúde.
- 6.8- Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos, pela Comissão de Licitação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 17:00 horas, localizada na Praça Mariano Aires, s/n Centro Piquet Carneiro/CE, pelo telefone (88) 3516 1800 ou na Secretaria de Saúde com a pessoa responsável pelo recebimento dos documentos.

### 6.0- DOS ANEXOS DO EDITAL:

**ANEXO I** - RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS/SERVIÇOS.

ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA.

**ANEXO III** - MINUTAS DO CONTRATO.

Piquet Carneiro/CE, 24 DE ABRIL DE 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ(MF) 13.848.618/0001-58 CONTRATANTE FRANCISCA VERA LUCIA BARBOSA LIMA Comissão Permanente de Licitação

Presidente